

7.893.192,95m e E 361.986,30m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA , com azimute de 213°32'48" por uma distância de 710,85m até o vértice 09, de coordenadas N 7.892.600,50m e E 361.593,48m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA , com azimute de 303°32'48" por uma distância de 10,00m até o vértice 10, de coordenadas N 7.892.606,03m e E 361.585,14m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA , com azimute de 33°34'42" por uma distância de 1.103,95m até o vértice 11, de coordenadas N 7.893.525,77m e E 362.195,71m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA , com azimute de 278°44'04" por uma distância de 711,16m até o vértice 12, de coordenadas N 7.893.633,76m e E 361.492,79m; deste segue confrontando com a propriedade de CLARAÍBA COMERCIAL SA , com azimute de 9°03'09" por uma distância de 227,29m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 4.263,42 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (...)"

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no ato em que o mesmo transferir ao município de Vila Valério/ES, direito de propriedade e posse sobre a referida área, e/ou no momento do ajuizamento da ação judicial de desapropriação.

Art. 3º - A dotação orçamentária para atender a despesa constante do presente Decreto, tem a seguinte na dotação:

200 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
22 - INDÚSTRIA
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
1604 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
200160.2266116041.XXX - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.
44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - FICHA XXX.....R\$ 200.000,00, conforme a Lei Municipal nº 965/2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério/ES, em 01 de Abril de 2022.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

NAYGNEY ASSÚ
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Protocolo 829386

Vimos por meio deste, informar a empresa Mercantil Primor, que tentamos entrar em contato por meio eletrônico, e por correspondência com aviso de recebimento, porém não obtivemos resposta. A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, vem por meio de publicação no diário Oficial, Notificar a empresa, que não honrou com o contrato, devido a este fato o Prefeito Municipal defiriu a pretensão de aplicar a penalidade de proibição de licitar com o município de Vila Valério em 12 (doze) meses.

Vila Valério, 06 de abril de 2022

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 828922

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019

Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores do Município de Vila Valério/ES.

Alteração: Cláusula Sétima - Do Prazo do Contrato: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em até **12 meses**.

Amparo: Pregão Presencial Nº 001/2019 Processo Nº 4.243/2018.

Protocolo 829360

Câmaras

Ibiraçu

RESUMO DE CONTRATO
Nº. 008/2022

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. Contrato/Contratada: CT 008/2022- Jussinei Jorge Siqueira Publicidade ME-CNPJ nº 14.645.794/0001-55 no valor total R\$ 18.495,00. Objeto: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, e audiências públicas da Câmara Municipal de Ibiraçu, via internet (serviço de streaming), pelo período de 12 (doze) meses. Ibiraçu/ES, 06/04/2022. Valéria Dos Santos Rosalém - Presidente. ID: 2022.030L0200001.01.0004

Protocolo 829111

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019

Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição